

Ata da Segunda Reunião da Associação de
Ex-Alunos do Colégio Valenciano São José.

Às seis e trinta e cinco minutos de manhã de um re-
pente e cinquenta e quatro, no Auditório do
Colégio Valenciano São José, às 10 horas, conforme
convocação regular, reuniram-se os associados presen-
tes para os fins previstos no art. 8º, § 2º, do Es-
tatuto, bem assim, autoridades e convidados de hon-
ra. Aberta a sessão pelo Presidente Helio Aurval,
convidou-se para Presidir a reunião o Revmo. Dom
Thomas Lejeune A. Brad, Teol., ainda sido con-
vidado para fazer parte do conselho: Rememorar Va-
tanael de Jesus Alcântara; D. Eurilda J. J. Jesus;
D. Romeu Leite Pinto Leatagna; D. Loabel Eustáquio Costa;
Prof. José Wilson Miranda Silva; e Francisco Emmanuel
Arrunzi, como honorários. O Senhor Presidente de manhã
após mostrar-se satisfeito por, mais uma vez, ver
reunidos no Colégio os ex-alunos, fez com que os
associados disse que continuava, apenas, em seus dias
haveriam atendido as convites convocação feita pela Dire-
toria. Em seguida ao augurio que fez para que
no ano vindouro, todos comparecessem vivamente, acompa-
nhados de quem faltaram, concedeu a palavra ao
Diretor, D. Helio Aurval, que, após, em
resumo os trabalhos da Diretoria, para concluir com
suos agradecimentos a todos os ^{associados} que compareceram,
lamentando, não ter com verdade, mas, acima de tudo,
unidade com colegas e ao Colégio onde passaram
parte da juventude. Em seguida, o Presidente
chamando a atenção dos associados para o fato de
que os Estatutos não haviam ainda sido registrados,
submetteu a não discussão, feita a seguir, ficaram

aprovadas as seguintes alterações: art. 8º - § 3º: As assembleias gerais extraordinárias serão convocadas, necessariamente, pela mesma forma que a ordinária, mas sua instalação só se fará com a presença mínima de 50 sócios ativos; - § 4º - O sócio ativo poderá requerer a convocação da assembleia geral extraordinária, bastando-lhe, para isso, encaminhar à Diretoria um requerimento motivado e assinado, no mínimo, por 50 sócios ativos; - artigo 9º - A assembleia geral elegera, em sessões ordinárias, de 2 em 2 anos, o Conselho Consultivo de Associação; artigo 10º - O Conselho Consultivo, que se comporá de 10 membros ativos e de 5 suplentes, terá, como atribuição principal tomar os contos da Associação; § 1º - A eleição da Diretoria será procedida por escrutínio secreto, no dia do ex-almo, por maioria de votos; - art. 21 - § único: - Os presentes Estatutos só poderão ser modificados ou alterados, por assembleias gerais; - art. 22 - aprovadas as presentes estatutos, será imediatamente procedida a eleição do primeiro Conselho Consultivo, com mandado, diz-se: Conselho Consultivo e da Diretoria com mandado por dois anos e do Conselho Fiscal, cujo mandado irá até junho do ano seguinte. Porém em votação dos estatutos, com os emendos acima, foram aprovadas por unanimidade na assembleia. - Por proposta do confrade José Basso Sabrinho e consignado num voto de pesar pelo falecimento do ex-professor Pedro Belidouro, ocorrido em 1953. Em seguida, por aclamação, procedeu-se à eleição, tendo sido mantidos os mesmos membros que compõem a Diretoria, o

